ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

OFICIAL

SECÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III - N.º 198

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1961

SERVICO SOCIAL RURAL

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Ru-cal, usando das atribuições que die confere a letra "g" do art. 16 do De-creto nº 42.559, de 4-11-57, resolve:

creto nº 42.559, de 4-11-57, resolve:

Tendo em vista o que consta do va Calado, para exercer, interinaDicial de 30-6-01,

Nº 204 — Nomear Gilberto da SilDicial de 30-6-01,

Nº 204 — Nomear Gilberto da SilDicial de 30-6-01,

Nº 204 — Nomear Gilberto da SilDicial de 30-6-01,

Nº 204 — Nomear Gilberto da SilDicial de 30-6-01,

Nº 204 — Nomear Gilberto da SilDicial de 30-6-01,

Nº 205 — Nomear Gilberto da SilDicial de 20-5-61,

Nº 206 — Nomear Gilberto da SilDicial de 20-5-61,

Nº 207 — Nomear Gilberto da SilDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Gilberto da SilDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Gilberto da SilDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Gilberto da SilDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Gilberto da SilDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Gilberto da SilDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Gilberto da SilDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Gilberto da SilDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Gilberto da SilDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Gilberto da SilDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Gilberto da SilDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Gilberto da SilDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Gilberto da SilDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Gilberto da SilDicial de 20-5-61,

Nº 211 — Nomear Enaura Alves
Fonseca, para exercer, interinaDicial de 20-5-61,

Nº 211 — Nomear Enaura Alves
Fonseca, para exercer, interinaDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Enaura Alves
Fonseca, para exercer, interinaDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Enaura Alves
Fonseca, para exercer, interinaDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Enaura Alves
Fonseca, para exercer, interinaDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Enaura Alves
Fonseca, para exercer, interinaDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Enaura Alves
Fonseca, para exercer, interinaDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Enaura Alves
Fonseca, para exercer, interinaDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Enaura Alves
Fonseca, para exercer, interinaDicial de 20-5-61,

Nº 208 — Nomear Enaura Alves
Fonseca, para exercer, interinaDicial d Tecnico-Administrativa do Conseiho. Regional do Estado da Bahia, constante do Anexo II, do Quadro de Pessoni desta Autarquia, aprovado pelo recreto nº 50.749, de 8-6-61.

DRTARIA DE 27 DE JULHO DE 1961

residente do Servico Social Rur.u., usando das atribuições que lhe) onfere a ietra "g" do art. 18 do De-creto nº 42.559, de 4-11-57, resolve:

Tendo em vista o que dispõe o De-creto nº 50.634, publicado no Diario Oficial de 20-5-61,

N? 195 — Nomear Maria Eliete Zurio, para exercer, interinamente, o cargo de Tecnico de Contabilidade P-701.13.A — do Quaaro de Passoal desta Autarquia, aprovado pelo De-creto nº 50.749, de 1-6 61.

PORTARIA DE 5 DE AGOSTO **DE 1961**

O Presidente do Serviço Social Ru-ral, usando das atribuições que llie confere a letra "g" do art. 16 do De-creto nº 42.559, de 4-11-57, resolve:

Nº 201 - Designar o Dactilógrafo AN-503.7. 1, Vulmir Falcão, para-exercer a função gratificada, FG-4, de Chefe da Seção de Mecanografia do Serviço de Comunicações da Divisão Administrativa desta Autorquia.

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Servico Social Rural, urendo das atribuições que lhe confere a teura "g" do art. 16 do De creto nº 42.559, de 4-11-57, resolve:

Tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 50.634, publicado no Diário Oficial de 20-5-61,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

rendo em vista o que ispõe o De-Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo creto nº 50.634, publicado no Diario Decreto nº 50.749, de 8.6.61.

Oficial de 20-5 61,

Tendo em vista o que dispõe o De-

Oficial de 20-5-61,

Nº 205 — Nomear Salvio Buffont.
para exercer, interinamente, o cargo
de Técnico de Contabilidade
P-701-13-A, do Quadro de Pessoal
desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Tendo em vista o que d'spôe o Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Tendo em vista o que d'spôe o Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Tendo em vista o que d'spôe o Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Tendo em vista o que d'spôe o Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Tendo em vista o que d'spôe o Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Tendo em vista o que d'spôe o Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Tendo em vista o que d'spôe o Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Tendo em vista o que d'spôe o Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Tendo em vista o que d'spôe o Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Tendo em vista o que d'spôe o Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Tendo em vista o que d'spôe o Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Tendo em vista o que d'spôe o Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Tendo em vista o que d'spôe o Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Tendo em vista o que d'spôe o Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Tendo em vista o que d'spôe o Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Tendo em vista o que d'spôe o Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Tendo em vista o que d'spôe o Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Tendo em vista o que d'spôe o Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Tendo em vista o que d'spôe o Decreto nº 50 749, de 8-6 61.

Oficial de 20-5-61,

Nº 206 — Nomear Maria Luiza
Prânklin Costa, para exercei interia
de Mecanização AF 403 9-A 40 Quar
dro de Pessoal desta Autaiquia, aprovado belo Decreto nº 50.749, de 3-6
de 1961.

Tendo em vista o que dispõe o Decrete nº 50.634, publicado no D. O. de
20 5.1961,

Nº 214 — Nomear Adison zavalieri
Doro, para exercer, interinamente, o
cargo de Técnico de Contapilidade —
P-701.13 A do Quadro de Pessoal desAutarquia, aprovindo appropriedo. de 1961.

Tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 50.634, publicado no Diário Oficial de 20-5-61,

Nº 207 — Nomear Maryarida dos 20 5.1961.
Santos Hamad, para exercer, interinamente, o cargo de l'écnico Auxiliar mim Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de Estatistico — dro de Pessoal desta Autarquia, apronelo Decreto 1º 50.749, de 8-6

Tendo em vista o que dispõe o De-creto nº 50 634, nublicado no Diário Oficial de 20-5-61,

Nº 208 - Nomear Nelly Saraiva da Nº 208 — Nomear Nelly Saraiva da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Contabilidade P-701.13 A do Quadro de Pessoal desta Autaronia, aprovado pelo De-creto nº 50.749, de 8-6-61.

Tendo em vista o que dispõe o De-creto nº 50.634, publicado no D. O. de 20.5.61.

Nº 209 - Nomear José Eugenio Car-

Tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 50.634, publicado no D. O. de 20.5.1961,

ta Autarquia aprovado pelo Decreto nº 50.749, de 8.6.61.

Tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 50.634, publicado no D. O. de

TC-1 401.17 do Quadro de Pessoul desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 50 749, de 8 6.61.

Tendo em vista o que dispõe o De-crete nº 50.634, publicado no D. O. de 20.5 1961,

1.401.17 do Quadro de Pessoal desta Autarquia. aprovado pelo Decrteo nº 50 749, de 8 6.61.

Tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 50.634, publicado no D. O. de 20.5.1961,

Nº 217 neiro, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Contabilidade P-701 13 A do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 1.401.17 do Quadro de Pessoal desta nº 50.749, de 8.6.61. Nomear Rita Eligia Góes 50.749, de 8.6.61.

1.401.17 do Quadro de Pessoa desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 50.749, de 8.6.61.

Tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 50.634, publiado no D. O. de 20-5-61.

Nº 219 Nomear Paulo Pinheiro

Tendo em vista o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 50.283, publicado no D. O. de 21-2-61.

Nº 223 — Nomear Wellington Barcellos para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão Técnico-Administrativa, Símbolo 10-C, do Conselho Regional do Estado do Espirito Santo, do Quadro de Pessoal desia Autarquia, aprevado pelo Decreto nº 50.749, de 8-8-81.

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Ratral, usando das atribuições que ine confere a letra "g" do nrtigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57, resolve:

Tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 50.634, publicado no D. O. de 20-5-61.

Nº 225 Nomear Gilian Passos Mascarenhas, para exercer, interina-mente, o carso de Técnico de Conta-bilidade P-701.13.A. do Quadro de Pessoal desta Antarquia, aprovado pelo Decreto nº 50.749, de 8-8-61.

Tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 50.634, publicado no D. O. de 20-5-61.

Nº 226 — Nomear Marcus Soyka dos Santos Silva, para exercer, intermamente, o cargo de Técnico de Contabilidade — P-701-13-A — do Quadro de Pessoal desta Autarquia, anrovado pelo Decreto nº 50.749, de 8-61-61.

Tendo em vista o que dispõe o De-reto nº 50.634, publicado no D. O. de 20-5-61.

Nº 227 -Nomear Geraldo Luiz Colle, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Contabilidade — P-701-13-A — do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovedo pelo Decreto nº 50.749, de 8-6-61,

Tendo em vista o que dispõe o De-creto nº 50 634, publicado no D. O. de 20-5-61.

Nº 203 — Nomear Anidio Alves Amartins Corrêa, para exercer, interinamente, o cargo de Contador — Nomear Ana Maria de l'Cc-302.17.A — do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 50.749, de 8-6-61.

Tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 50.634, publicado no D. O. de creto nº 50.634, publicado no D. O. de l'Aimeida, para exercer, interinamente, o cargo de Contador — Nº 210 — Nomear Ana Maria de l'Cc-302.17.A — do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 50.749, de 8-6-61.

- As Repartições Publicas Ceverão remeter o expediente destruado a publicação nos jornais, diàriamente, até as 15 hovas, exceto aos sabados. gnando deverão faze-lo ate as l 11,30 horas

 As reclamações pertinentes à maleria retribuida, nos casos de erros on omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 as 17.30 horas, no maximo ate 72 horas apos a saida dos vegãos oficiais

– Os originais deverão ser Cactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

- Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinatures poderse-ão lomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

 As assinaturas pencidas aviso prévio.

EXPEDIENTE

CEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ALBERTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVICO DE PUBLICAÇÕES MUNICO FERREIRA ALVES CHEFE DA SECÃO DE REDAÇÃO MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SECÃO I - PARTE -I

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada in preside nati utilizas do Departaniento de implensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES Capital e Interior:

Funcionários Capital e Interory

Semestre Cr* 50.00 Semestre . . . Cr\$ Ano Cr\$ 96,00 Ano

, -

Ano..... Cr\$ 136,00 Ano..... Cr\$ 108,00

Cr\$

39,99

Pora facilitar aos asstnantes de registro, o mês e o ano em a verificação do prazo de vali- que findará. dade de suas assinaturas, na A fim de evitar solução de do de Cr\$ 0,50, se do mesmo poderão ser suspensas sem parte superies do enderêço vão continuidade no recebimento ano, e de Cr\$ 1,00, por ano

impressos o número do talão dos jornais, devem os assinan-decorrido.

les providenciar a respectiva \renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

– As Repartições Pública**s** cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cado ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

– A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quantoà sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de chi : le ou vale postal, emitidos favor do Tesoureiro do Innurtamento de Imprensa Nacumal.

– Os suplementos às edicões dos órgãos oficiais só se 76,00 fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

> - O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acresci-

Tendo em visto o que dispõe o De-| desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n^o p0.634, publicado no D. O. creto n^o 59.749, de 8-6-61. ae 20-5-61.

NY 223 -Nomear Terezinha de Sanama e Silva, para exercer, inte-rinamente, o cargo de I enico de Contammase - Pint-13-A - do Gua-dro de Pessoai desta Autarqua, aprovodo pelo Decrete ny 50.749, de 8-6-61.

Tendo em vista o que dispõe o De-creto nº 5º 634, publicado no D. O. de 20-5-61.

Nº 230 Nomear Hermes Pereira

Nº 231 - Designar o Datilógrafo AF-503 7 A, Elza Cientoz para exerca a função gratificada, FG-4, de Secretaria do Diretor da Divisão Administrativa desta Autarquia.

Baseado no que dispõe o artigo 22 do Decreto nº 50.285, de 21-2-61.

Nº 239 - Nomear Yolanda Bento. para exercer, interinamente, o cargo de Redator — EC-305 16.A — do Quadro de Pessoal desta Autarquia, apro-vado pelo Decreto nº 50.749, de Diniz, para exercer, interinamente, o vado pelo Decreto nº 50.749, de cargo de Férnico de Contabilidade — 8-6-61, em vaga decorrente da exone-P-701-13-A — do Quadro de Pessoal ração de José Carlos Valle de Lima.

Classe "I"

N.º 11.190 — Maria José da Cunha

N.º 11.251 — Cléo Bauer. N.º 11.250 — Fanny Berozowsky.

tese de qualquer um dos servidores-beneficiados por esse uso, sofrer alteração da categoras acional em de-corrência do exame que está sendo procedido pelo DASP para efeito de reclassificação de cargos de que te-a Lei n.9 3.780, de 12 de julh 1960, e que impega o pagament presente vantagem, ou outra circ tância legal, fica obrigado a rej tância legal, fica obrigado a rej que nor ventura houver recebide

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RSTITUTO DE APOSENTADO-RIA E PENSÕES DOS CO-MERCIARIOS

PORTARIA DE 21 DE AGÔSTO DE 1961

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensocs dos Come.c.a-r.os, usando das atmodições que me Gera da Previdencia Social, aprova-do pelo Decreto n. 48.959-A, de 19 de setamble Co 1960, e em campriniento à deliberação do Conseiho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 13 de julho do corrente, e tendo em vista, ainda, o Decreto n.º 50.562, de 8 de maio do ano em curso, resolve:

... 49 018 - Conceder a gratificação de invel universitario na base de quinze por cento (15%), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço n.º 3.022, de 25 de julho p findo, para os integrantes da carreira de Assistente Social, abal-

Carreira de Assistente Social Classe "M"

..Ac - Nome

N.º 3.762 - Haiitil Praco.

Classe "L"

J º 2.666 — Paulo Luis Bonow. N.º 4.650 — Nair Cruz de Oliveira.

Classe "K"

N.º 1.348 - Rita de Cássia Buchard de Revorego. N.º 4.541 — Maria da Glória An-

drade Lima de Almeida. Classe "I"

Nº 3.752 — Lygia Catão Baptirta Lopes.

N.º 8.752 - Odete de Jesus Silva. N.º 11.104 - Núbia Cardoso da

Si'va. N.º 11.180 - Maria Leticia de Co-

doy da Mata Machado. Nº 11.182 - Giselda Teixeira de Freitas.

N.º 11.193 — Maria do Carmo da Saveira Gonçaives.

N.º 11.187 — Ana Alves Pereira. N.º 11.189 — Ilka de Almeida San-

2.º — Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 1.º de janeiro de 1961.

3.º — Observar, ainda, que na hipóPresidente.

Antônio Monteiro da Cruz Junior,

MINISTÉRIO DA INDUSTRIA DO COMÉRCIO

RESOLUÇÃO N.º 1.575-61 DE 12 DE JULHO DE 1961

Abre ao orçamento o crédito especial de Cr\$ 18.600 000,00 (dezoito milhões de cruzeiros).

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1.º — Fica aberto ao orça Art. 1.9 — Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 18. h. 100.00 (dezoito milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento da aquisição do segundo andar do Edificio "Hotel Pálace de Aracaju", para instalação los órgãos Regionais deste Instituto, em Aracaju, Estado de Sergipe, correndo a sobredita desposa à subcorreiração. 1.4.0.10.0.45 pesa à subcensionação 1.4 01.0. da conta 831 — Créditos Especiais. pesa à

Art. 2.9 — A presente resolução en-ileta em vigor na data de sua apro-seão, revogadas as disposições em

Sala dus Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um. - Leandro Maciel, Pre-

Retificação

Na public ição do Diário Oficial de 9 de março, página 479:

Onde se lè:

Resolução 557-60 de 16 de dezembro de 1960

Leia-se:

Resolução 1.557-60 de 16 de aezembro de 1960.

Na publicação do Diário Oficial do sábado, 4 de março página 431:

Onde se lê:

Resolução de 16 de dezembro do 1960.

Leia-se:

Resolução n.º 1.540, de 16 Qe uczembro de 1960.

Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1961.

Divisão Administrativa

Serviço do Pessoal

Na Portaria nº 146, de 17-3-1961, publicada no Diário Oficial da União - Parte II de 17-5-961.

Onde se lê: — artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Leia-se — artigo 75, item II, da mesma Lei.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS **PÚBLICAS**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCURRÊNCIA PÚBLICA N.9 90-61

Rodovia: BR-55 - Belo Horizonte São Paulo.

Tretho: Belo Horizonte km 0 (zero) - km 88.

Sub-Trecho.
O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Mudagoia meste Edital denominado D. N. B. R. torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 9,00 horas do dia 15 (quinze) do môs de setembro de 1961, na sede do D.N.E.R. na Avenida Presidente Vargas nu-mero 522 — 21º andar; no Es-tado da Guanabara, sob a presidén-cia do Eng. Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Publica para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

1 - Prepostas

1. Poderá apresentar proposta tôda e quaiquei firma, individual eu secial que satisfaça as condições estabeleci-das ueste Edital. Paragrafo único. Não serão toma-

das em consideração propostas apre-sentadas por censercios eu grupes de

- 2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues as Presidente da Concorrência acima referido no local fixade para a Concorrência em envelopes separados, fechados e iarados contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem Concorrência Pública Edital n.º 89-61 de 1961". o primeiro com o subtitulo "Proposta" e o segundo com o subtitulo "Documentação".

 Content o memoria.

 **Enutaticada.

 **3.º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

 **§ 3.º A juizo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora do início da abertura das propostas.

 II Provas de Capacidade

 **§ A participação na concorrência depende de provas de que a firma possua equipamento mecânico disponívei de sua propriedade, capaz de producir o volume do carrição no prezo description de completado.
- Conterà a proposta; Nome da propenente, residência or sede, suas características e identi-ficação individual ou social;

b— acréscimo ou redução, em per-centagem única e global, sóbre o con-junto de preços abaixo relacionados: b.1 — preços constantes da Tabela de Preços do DNER para serviços de pavimentação, aprovada pelo CE em 7-3-60;

b.2 — remoção do pavimento exis-tente quando necessário, incluindo-se compressão do fundo da caixa aberta -- Cr\$ 260,00 m3;

- valetas laterais, em alvenaria e argamassa de cimento e areis (1:5) de acôrdo com o projeto tipo. todos os materiais fornecijos pelo empreiteiro, Cr\$ 300,00-m).
- b.4 canaletas de sala sde aterros em corzeto simples 1:2:4, de acôrdo com o projeto tipo, t-dos os materiais fornecidos pelo empreiteiro Cr\$ 150,00-m.
- c) acrescimo ou redução, em percentagem única e global sóbre os pre-cos constantes da Tabeia de Preços do DNER, para serviços de terrapiena-gem, aprovada pelo CE em 7-6-61.

- declaração expressa de aceita-

- ção das condições deste editai.

 e) A Juizo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reco-nhecimento da firme do signatário eu responsaveis pela proposta por ta-belião do Estado da Guanabara.
- 4. A proposta será apresentada em papel tipo aimaço ou carta, dactiografada, em linguagem clara, sem emen-das, rasuras ou entreinhas;

5. Devera ser apresentada a seguinte documentação:

EDITAIS AVISOS

e) carteira de identidade do res-ponsáve, pela tirma e signatario da proposta;

bi carteira profissional devidamente registrada no GrikA do singenbel-ro responsável pela firma na execução da cora peu come certidac de registro da firma e prova de quitação de

■ nanos ceme o URLA.
c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprunanto da iegu-lação civil, comercial e travallista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protes-tos, impôsto sindical relativamente ao, empregadores, empregados e res-

nos empregadores, empregados e las-polasáveis técnicos. Atest do a que se refero o Decreto n.º E0.423, de 8 'e abril de 1961, etc); e) relação de equipamento merâ-nico de propriedade la proponente; que sera aplicado na execução dos SELA'COR'

equerimen a solicitando rização para depósito da caução;

g) programa de trabalho, discrimi-nando a produção média mensal; referido no volume de capeamento astáltico. asfaltico;

asfáltico;

h) provas de que os responsáveis legais e tecnicos pela finas, votaram nas últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1º, alínea "c" da lei número grafo 1º, alinea "(2.550 de 25-7-55); § 1º A docume

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia dev zamen-te autenticada.

sua equipamento mecanico disponivel de sua propriedade, capaz de produ-zir o volume do serviço no prazo es-

zir o volume do zerviço no prazo estipulado.

Paragrafo único A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, especie, potência capacidade tino, características estado de conservação, relativamente a cada unidade, e, indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D. N. E. R. O conjunto apresentado, a juizo do D. N. E. R., deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e belecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

1 — motoniveladora pesada com

escarificadores:

1 — rôlo pé de Jarneiro com dois tambores;

1 - trator de pneu de 1 HP;

- trator de esteira igual ou equivalente ao D-7:
- 4 Camini.ões basculastes de 3m3
- 1 rôle 6-8 ton.; rôlo compactador "Tandem' de
- 1 -- Caldeira de asfalto com préaquelmento munida de te mômetro tacômetro om ba de circulação e barra de distribuição;
- usina para mistura betominos» à quente com capacidade de 20 a 25 ton.-hora.
- 1 máquina acabadora para dis-tribuição de massa betuminosa;

1 — rôlo compactor vibratório.

III - Caução

7. A participação na constrência depende de deposito de caução, na do capeamento asfáitico em tratamento asfáitico em tratamen

deral, representados pelo respectivo valor nominal.

\$ 19. O recommento da caução sera efetuado pero concorrente apos
deferimento pero Presidente da
C.C.S.O. do requerimento de que
trata a letra f, do item 5, do Capi-

trata a letra 7, do item 5, do Capi-tuio 1 do Editai;

§ 2.º A somprovação do reculhi-mento da caução deverá ser entregue à Comissão, ate à hora marcada para

abertura das propostas;

§ 3º Fica sujeita as sanções legais independentemente da deciaração de inidoneidade, a firma que tendo re-querido, não tenha satisfeito o deposito da caução, no prazo que ihe fei deferido:

§ 4.º Conhecidos os resultados de concorrência e a orden de ciassifica-ção dos licitantes, de acordo com o criterio juigador deste Editai, as cauções serão devolvidas mediante recauções serad devolvidas mediante re-querimento dos interessados, exceça-feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de nemoiogada a concurrência peio seiho Executivo do D.N.E.R.

§ 5¢ A caução cerrespondente firma deciarada vencedora, ficara em poder do D N E R. para garantia da assinatura e fins do contrato.

8. O vencedor di concorrencia re-forçará a caução depositada, na con-formidade do artigo 7º com outra de valor necessario a completar, com aqueia, um por cento do vaior atri-buido à adjudicação, para elento da assinatura do Contrato de Empreita-da, em moeda corrente do pais ou em titulas da divida bublica federal, representados pelo respectivo valor no-minal. Não se admitrá, na hipótese em que o atributo tinanceiro defendo ao contrato venha a ser interior ao custo prescrito no editai, reduç bre o valor da caução inicial.

- A caução inicial será refor-£ 19 cada, durante o cumprimento do Contrato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a caga Availação ou saida unveuor te a cada avallação ou salla universor da Medição, de importância necessária a completar, com or refolços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

 ‡ 2º A caução iniciai e os respec-tivos reforços serão ievantados depois de concluidos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de res-cisao do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a canção inicial e os seus reforços, a menos que a rescusão e a paralisação dos serviços decorra de acôrdo com o DNER. ou de falência da firma.

IV - Descrição das Serviços de execução e andamento

9. Os serviços a executar situam-se 1-2 Rodovia BR-55 Belo Horizonte (km 0) — (km 88) da locação do pro-jeto do DNER, e compreendem

- terrap.enagem mecanica para complementação dor sirviços de pro-teção do pavimento, compreendendo: alargamento de plataforma com compactação em camadas sucessivas, de acôrdo com o projeto tipo com um volume estimado de 125.000 m3 e distância média de transporta de 1 km; canaletas de sáia de aterro, onde necessário e de acôrdo com o projeto tipo; e, qualquer outro servico constante da tabela de terrapienagem do DNER que à eritério da fiscalização. se faça necessário;

mento antigo, onde necessário; e qualquer outro serviço constante da tabela de pavimentação de DNEIS mento que, a critério da fiscalização, se faça

necessério.

§ 1.º O abastecime: .. do material betuminoso será por conta do executante ponendo, no entento, o DNER, cutante ponendo, no entento, faze-jo inigar conveniente, faze-jo cutante podendo, no entento, o DNER, se assim o julgar conveniente, fazé-lo diretamente em em "ocais a serem designados. No caso de sei fornecido pelo executa." a normação devendo se, previamente de la pela Piscalização e seu paga de se efetuará do acôrdo com os critérios fixados na Tabela de Precas aprovada delo Conselho Executivo em 7-3-60 Parágrato 2.9 — O volume, a distância de transporte e os teores acuna consignados figuram apenas como de presente concorrência, não cabendo ao Contratante a apresentação de qualquer re-

tante a apresentação de qualquer re-curso tunuame. En la variação dos citados volumes e teores, que visam obter reajustamento da base de preços

propostos

propostos.

10. Os serviços serão executados de acórdo com as normas tecnicas e específicações vigentes no D. N. E. R., us condições deste Edital e a proposta apresentana

11. A proponente apresentará pro-grama detainado de producao mensal media dos traballos de modo a assesurar o andamente proporcional nrazo previsto para a conclusão

12. A proponent se obrigará s cionado no parágrato único, do art. 7º Cap. II, á medida que for sendo julgado necessário pelo D.N.E.R. e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

V - Prozos

13. O prazo para assinatura do Contrato sera de 10 (dez) dias consecutivos após s corvocação para êsse fim expedida pela Procuradoria Judicial, sob pena le perda da caução inicial.

14.º O prazo para inicio dus traba-ihos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1º contratos da data da expenição da 1-crdem de serviço, a quai deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) días seguintes à assinatura do Contrato. 15. O prazo para a conclusão total

15. O prazo para a conclusão total dos trabalhos fica fixado em 180 (cento e citenta) dias consecutivos, contados do início dos mesmos.

16. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo criterio do Diretor-Geral do DN ER. e. sómente, será possivel nos seguintes casos:

a — falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;

b — periodo excepcional de chuyas:

b — periodo excepcional de chuvas;
c — atraso na desenronriscão dos c — atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos; d - ordem escrita do DNER.

para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interêsse da admi-

e — excesso em relação às quanti-dades de serviço previstas no artigo 10, Capitulo IV, do presente Edital.

VI - Pagamentos

17. Os pagamentos corresponderão: a — a Medições Provisórias (cumula tivas) ou Medições Provisorias (cumula tivas) ou Medição Finai dos Serviços, procedidas de acôrdo com as Instrucões para os Serviços de Medições de Obras Rodoviárias a cargo do D.N.E.R. b — à Avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitudo mais de dias Avaliações entre de deserviços executados não sendo permitudo mais de dias Avaliações entre de deserviços executados não sendo permitudo de dias Avaliações entre de deserviços executados não sendo permitudo de sendo com as finas executados e

mais de duas Avaliações antes de ser procedida uma Medição.

VII - Valor e Dotação

18. O valor aproximado atribuido aos serviços objeto do presente Edital é de Cr6 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) ...nendo às expensas da dotação da verba: 2.1.01.

no artigo 9. Capati e IV, ficato ascr-gurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a culterio do DNER, cruzal produnte aditamento ao Contrate de 1848. pinhante advanienti ao Contrate de Jimmeritada original, o prossegulmen-to dos servicis até a conclusão do substitucho refer do condicionado a c. prolibilidade de recursos linancei-ros ordinos. No advisimento serao mannidos as condições do Contrato ce empreitada original,

VIII - Contrato

19 A adjudicação dos serviços será efetuacia mediante Contrato de Emprettada assinado no DN & R oute Edital e as que constam da res-lectra minuta a dispisição des in-teressados na Produradoria Judicial do DNER

Puragrato único — O selo propor-cional devido no Contrato sera pago peir Contratante de acordo com o paragrafo 3.º, do artigo 2º, combinado com o art. 40 e seus parágrafos, do Decreto n.º 32 392 de 8-3-53.

20. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Gerai do J N & R , nos seguintes casos: 1 — Por dia que exceder no prazo

de conclusao dos servicos Cr\$ 5.000.00 (cinco mil cruzeiros) II — Quando os servicos não tiverem o andamento previsto sendo 191a trimestralmente a verificação; a verificação; 1ella trimestralmente a verificação; com exceção do primeiro trimestre; quando não torem executados perfejtamente de acôrdo com o projeto as normas têcnicas é especificações vigentes no D N E R; quando os trabalhos de tiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração dos têntidos; quando a administração dos têntidos; quando a administração dos tentidos quandos acuministração dos tentidos perfeitados quandos rem dificultados; quando s adminis-tração for inexatamente informada Serviços e Obras competirá-pelo Contratante; quando - Contrato a verificar se as propostas atendem for transferido a terceiros, no todo ou as condições estabelecidas neste Edi-em parte, sem prévia autorização do tal;

conclusão do subtrecho estabelecido: Diretor-Geral do D. N. E. R. — va- b) examinar a documentação que levantar a caução e receber a doo artigo 9. Capita, o IV. ficato asco- reaveix de Cr\$ 5 000.00 octivo mil as acompanha, nos termos deste Equcumentação que acompanhar a resurado ao concorrente vencedor, se cruzeiros: a Cr\$ 100 000,00 ocem mil ial; cruzeiros), conturine a gravidace da

X - Rescusao

21. O contrata estabelecerá a res-ectiva rescusao, independentemente pronva rescheno, independentemente de interpesqua unidità, rem que a Contratante tenha lirenc a indenização de quaquer especie, quando o Contratante

a: não cumprir quaisquer das obrigações estipuiaças; b) não recoiher

mults imposta.

dentro do prazo determinado c) incorrer em muitas por mais de duas das condições fixadas nara apilcacao:

d) failr ou falecer

aplicavel a firma individual;
e) transferii o Contrate a teroeiros, no todo ou em narte, sem previa autorização do Diretor-Geral do D.

N. E. R.

22. Estabelec. 1-4, também o Contruto, a modalidade de rescisão por mutuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponiolidade de recursos financeiros para a segunda etapa éxecutiva.

... único — A rescisso por mútur acôrdo dará ao Contratante direito a

receber do DNER:

a) o valor dos serviços executados,
calculados em Medição Rescisória;

b) o valor das instalações efetua-

das para cumprimento do Contrato, descontadas as parceias correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços exeinstalações cutados.

XI — Processo e Julgamento da ... Concorrencia

c) rejeitar as propostas que não ausfizerem as exigencias deste Eqise fizerem as salgentias deste au-se fizerem acompaniar de documen-tação deficiente ou incompleta; d) rubrical as propostas aceitas e

oferece-us a divinua dos representantes dos concorrentes presentes ao ato.

es layrat ata circuistanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e coiner as assinatulas dos represertantes dos concorrentes presentes ao ato; f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer indicando a propista mata vantajosa.

24 Para juigamento da concorran-cia, atendidas as condições dêste Edital, considerar-se-à o menor indice obtido pela soma algèbrica 0,6k1 + 0,4k2, indice èste que não poderá ser maior que 0.15 e onde k1 e k2 são respectivamente os acréscimos ou reduções propostos pura os trens 3b duções propostos para os tiens 3b (bl. b2. b3 e b4) e 3c do Capítulo I.

25. No caso de ampate considerar-se-á vencedor o concorrente que apre-sentar equipamento que em seu con-junto ofereça meinor rendimento.

sentar equipamento que em seu con-junto ofereça meinor rendimento.

§ 1º No caso de novo empate pro-ceder-se-à a nova concorrência entre us concorrentes empatados, a fim de verificar quai o que faz melhor reg-posta, a partir da nova oase de restabelecida quando da primeir

correncia 12.º No caso de terceiro empate decidirá sorteio em hora e local previamente fixados.

XII — Disposições Ferais

26. Ao Conseiho Executivo do D. N. E. R. se reserva o circito de anu-lar a concorrência, por conveniencia administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Paragrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão dire-

querimento.

27. Os projetos tipo citados no capítulo IV desc. Edital poderão ser examinados ou adquiridos los interessados na Divisão de Conservação e Parimentacão.

28. Os interessados ficam cienica de que ao D N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que cana acarretar redução ou acrescimo nos volumes dos serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a quaiquer rediama-

29. A Tabela de Preços do D. N. E R., para l'errapienagem e Obras de Arte em Geral aprovada pelo Conselho Executivo em 7-6-61, atual-E R., mente em vigor, poderá ser examinada ou adquirtua petos interessados na Divisão en Conservação e Pavimentação.

30. O erapretiziro cerá responsável por quelquer rematação, conserva-

por qualquer repatação o conserva-ção da cora firant 6 (seis) meses após o seu ecelimento.

31. Os interessados que tiverem dividas de caráter legal ou tecnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procurapediente da reparticar na produza-doria Judicial do DNER., ou na Di-visão de Construcão do D N. E. R ou na Di-usão de Conservação e Pa-vimentação, para os esclarecimentos necessários.

32. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentación

abril de 1961.

Rio de Inneiro. 24 de agôsto de 1961

— Engenheiro Lauro Diniz Gonçaives

— Presidente da CCSO.

BRAS COMPLETAS e c

BAREC RU

NOL XX. 1893 — TOMO V — TRABALHOS JURIDICOS Preco: Cr\$ 250,00

VOL. XXXIII. 1896 — TOMO II — IMPOSTOS **INTERESTADUAIS**

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves. I Agencia I : Ministério da Fazenda

Atende-ez a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PRECO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00